

## PERGUNTAS E RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

### ❖ PERGUNTA

O edital solicita, no item 11.1.3.1.1 "registro do licitante no Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA, ou Registro secundário caso o licitante seja sediado fora do Estado da Bahia". No nosso caso que estamos no Rio de Janeiro, apresentaremos o registro secundário.

Pergunto:

Qual a forma de comprovação?

Basta um número ou o que seria?

### ➤ RESPOSTA

Informamos que o registro secundário pode ser obtido no site do CRA da localidade onde o interessado almeja obter o registro. No caso em análise, o CRA- BA disponibiliza em seu site os meios para se obter o registro secundário. Em tempo, informamos o sítio eletrônico com todas as informações para obtenção do mesmo, <http://www.cra-ba.org.br/Pagina/312/Registro-Secundario.aspx>.

Ressalte-se que caso o registro secundário não seja entregue ao licitante interessado antes da realização da sessão pública, conforme solicitado no edital item 8.2 e item 11.1.3.1.1 pode ser utilizado como substituto de tal registro, documento emitido pelo CRA de que foi dada entrada no processo de obtenção do registro secundário.

### ❖ PERGUNTA

Diante da resposta encaminhada, retorno o e-mail porque o IBAM já possui registro secundário na Bahia. Precisamos saber como iremos comprovar o nosso registro, uma vez que no site do CRA-BA não emite certidão, mas informa tão somente o nosso status de REGISTRO ATIVO, conforme anexo. Solicito que seja encaminhado para a área técnica (solicitante do serviço) para que possa esclarecer a dúvida e vincular aos termos do edital.

### ➤ RESPOSTA

Informamos que será aceito REGISTRO ATIVO emitido pelo site do CRA-BA.

### ❖ PERGUNTA

Estou analisando o edital referente a tomada de preços nº 002/2018. Estou com dúvidas em relação ao descritivo de cada item, pergunto:

No item 11.3 do projeto básico, consta para cada item um texto no campo de descrição. Podemos acrescentar neste descritivo o que consta no item 9.8?

No item 11.3 do projeto básico, consta para cada item um valor médio.

Os valores podem estar variando para mais e ou para menos em cada item desde que o valor global não ultrapasse o estimado?

### ➤ RESPOSTA

Informamos que o questionamento encaminhado está equivocado, pois no item 11.3 não há o mencionado texto ou item, conforme afirmado, bem como no mesmo item não consta itens com valores médios. Deste modo, pedimos que o interessado reveja o questionamento com base nas informações constantes no Edital e esclareça os pontos nos quais possui dúvida.

#### ❖ PERGUNTA

No item 12 do anexo 1(projeto básico), consta uma tabela constando para cada item um texto no campo de descrição.

Podemos acrescentar neste descritivo o que consta no item 9.8.1 do edital (página 4) ?

No item 12 do anexo 1(projeto básico) consta para cada item um valor médio.

Os valores podem estar variando para mais e ou para menos em cada item desde que o valor global não ultrapasse o estimado?

#### ➤ RESPOSTA

Não. A planilha de composição de preços deve ser apresentada à parte.

Não. O valor unitário não poderá ser superior ao estimado pela administração.

#### ❖ PERGUNTA

1- Item 17.2 PRODUÇÃO DA PLATAFORMA ON LINE PARA O CURSO À DISTÂNCIA - Este item fala de um plantão de dúvidas, gostaria de saber como será a estrutura e funcionamento deste plantão?

2- Equipe técnica - Não ficou claro sobre a pontuação do item 13.1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DA EQUIPE DE TRABALHO – 25 PONTOS, referente ao item 6.7. Devemos apresentar documentação de diplomas e certificados para o Coordenador Geral, para o Subcoordenador, para 27 monitores, para 1 coordenador de tutoria e para o Professor Conteudista?

2.1 - Ainda sobre Equipe técnica - Caso tenha que apresentar a documentação de diplomas e certificados para todos os profissionais descritos no item 6.7, como será avaliada a pontuação geral de 25 pontos, uma vez que não é compatível a soma total? Por exemplo, se o Coordenador Geral e o Subcoordenador, ambos fizerem os 15 pontos (no caso se ter Doutorado) a soma será de 30 pontos. Logo, como ficaria os outros profissionais? Não seriam avaliados? Preciso de esclarecimento.

3- Ainda sobre a FORMAÇÃO ACADÊMICA DA EQUIPE DE TRABALHO - Na pontuação do item 13.1.1 fala em formação em Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação "na área de educação E ensino E na área de gestão de finanças relacionado ao objeto". O objeto da licitação é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação de Conselheiros Escolares do Município de Salvador. PERGUNTA: Entendemos que o objeto da licitação é CAPACITAÇÃO em sua natureza e semelhança, confirma nosso entendimento?

3.1- FORMAÇÃO ACADÊMICA - Entendemos que os diplomas de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação referentes aos profissionais solicitados podem ser de outras áreas, como Recursos Humanos ou Administração, por exemplo, mas a sua vida profissional ser toda em Educação e Ensino, comprovada por meio de certificados/atestados de experiência. Como serão aceitos esses diplomas com as especificações descritas no edital em relação ao objeto da licitação para fins de pontuação?

## ➤ RESPOSTA

1. Sobre o item 17.2 – O plantão de dúvidas deverá estar funcionando durante toda a formação e deverá ter uma estrutura mínima que atenda integralmente a demanda da administração.

2. Deverá ser apresentada documentação para os profissionais que participarão da formação.

2.1. Permite-se apresentação de até 10 certificados/diploma por item a ser avaliado, tendo pontuação máxima de 25 pontos por empresa. Ou seja, a licitante poderá apresentar 30 certificados no total, os outros profissionais ficam a critério da licitante.

3. Sim. Formação de conselheiros escolares.

3.1. Sim. Serão aceitos diplomas de doutorado, mestrado e pós-graduação nas áreas de Recursos Humanos, Administração e Matemática, desde que haja comprovação de experiência do profissional na área de educação ensino ou gestão de finanças, por meio de certificados ou atestados de experiência. Entretanto para todos a pontuação será conforme o item 13.1.1.

## ❖ PERGUNTA

Item 6.3 – Na etapa presencial foram estabelecidas 4 horas iniciais, 4 horas no início de cada módulo (5 módulos) e as 4 horas ao final do curso, perfazendo um total de 28 horas. Que conteúdos devem ser abordados nas 4 horas iniciais e nas 4 horas finais, já que eles transcendem os conteúdos dos 5 módulos propostos no Projeto Básico?

Ainda neste mesmo item, qual a carga horária estabelecida para a oficina dos segmentos de pais e alunos?

Item 6.4. Quantos aos participantes o referido item afirma que participarão da capacitação 3.600 conselheiros, distribuídos em três grupos (Mesa Coordenadora, segmento magistério e segmento pais). Neste caso, todos os três grupos participarão da carga horária presencial e a distância?

No item 9.8 do edital que se refere a Planilha de Composição de Preços Unitários, o subitem 9.8.1 estabelece que:

Composição dos Preços Unitários para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), ordenados na mesma sequência da referida planilha, visando agilizar o processo de conferência, com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa da mão de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de forma detalhada.

Ainda sobre este tema, as disposições contidas no item 11.02 do Anexo I

11.2. Em todos os momentos presenciais a empresa contratada deverá disponibilizar pessoal de apoio, recursos tecnológicos, matérias de limpeza e manutenção do local de capacitação.

Nos fazem indagar se deverá haver na proposta a previsão de oferecimento de água, café e lanche, e se estes são compreendidos como “insumos”. Tal questionamento se mostra pertinente, pois apesar da não previsão expressa nos itens acima mencionados, o item 7.1.2 do Anexo I estabelece que é obrigação da parte licitada “Assegurar condições materiais e logísticas para a realização do objeto deste Projeto Básico e anexos” e, ainda, “Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante”, conforme item 7.1.4 do referido anexo.

Item 10.3 que trata da elaboração de instrumento de avaliação por módulo, pergunta-se: a certificação dos cursistas será ao final do Curso ou ao final de cada módulo?

No item 13.1.1 do anexo I que trata da formação acadêmica da equipe de trabalho o edital prevê o seguinte:

Itens a serem avaliados	Pontuação cada Diploma e/ou certificado	Pontuação Máxima
A - Pós-graduação em nível de Doutorado na área de educação e ensino e na área de gestão de finanças relacionado ao objeto.	1,5	
B - Pós-graduação em nível de Mestrado na área de educação e ensino e na área de gestão de finanças relacionado ao objeto.	0,7	
C-Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação e ensino e na área de gestão de finanças relacionado ao objeto. (mínimo de 360 horas).	0,3	

Diante dos itens a serem avaliados pergunta-se: os membros da equipe de trabalho que apresentarem mais de uma titulação (doutorado, mestrado, especialização) serão pontuados mais de uma vez?

Outra questão é que a redação dos itens de avaliação, conforme abaixo, apresenta-se de forma aditiva, ou seja, o texto no item A) exige duas titulações no nível do doutorado; no item B) duas de mestrado e no C) duas de especializações

A - Pós-graduação em nível de Doutorado na área de educação e ensino e na área de gestão de finanças relacionado ao objeto.

B - Pós-graduação em nível de Mestrado na área de educação e ensino e na área de gestão de finanças relacionado ao objeto.

C-Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação e ensino e na área de gestão de finanças relacionado ao objeto. (mínimo de 360 horas).

Inclusive, uma das áreas exigidas é gestão de finanças relacionado ao objeto. Assim, pergunta-se: É de fato exigência as duas titulações em áreas diferentes para o mesmo nível, ou trata-se de uma ou outra titulação?

Quanto à comprovação da Capacidade Técnica da Empresa Licitante no que se refere aos documentos aptos à demonstrar a qualificação exigida, prevista na tabela do item 13.1.2. AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

No caso deste item se referir a avaliação do conteúdo da proposta, quais documentos serão aceitos para comprovação, vez que os itens em questão são produzidos para ambiente virtual, e os materiais específicos para a realização do produto licitado serão produzidos após a contratação do objeto licitado?

A - Comprovação de produção de módulo em ambientes virtuais de aprendizagem.

B- Comprovação da produção de Plataforma *on line* para curso à distância.

C -Comprovação de elaboração de instrumentos de avaliação *on line*.

➤ **RESPOSTA**

1. Sobre o item 6.3 – Nas quatro horas iniciais deverá ocorrer a abertura do evento bem como explicações e esclarecimentos de todo processo. Nas quatro horas finais fechamento do processo e avaliação coletiva.

1.1 Para o segmento pais e alunos a carga horária estabelecida será de 4 (quatro) horas para cada oficina.

2. Sobre o item 6.4 - Os segmentos que participarão da carga horária à distância serão os membros da Mesa Coordenadora e do segmento magistério. O segmento pais e alunos terão as 4 (quatro) oficinas especificadas no item 10.4 no anexo I deste edital.

3. Quanto ao item 11.2 refere-se somente ao oferecimento de água.
4. Sobre o item 10.3 – o cursista será certificado por módulo.
5. No que se refere ao item 13.1.1 cada membro da equipe será pontuado apenas uma vez, com a titulação mais alta.
6. Quanto ao item Formação Acadêmica da equipe de trabalho os títulos na área de educação serão para quem vai atuar nos módulos desta área (módulos II, III, IV), e na área de finanças para quem vai atuar no módulo V. Logo, trata-se de titulação para a área de atuação do profissional.
7. Quanto à comprovação de capacidade técnica serão aceitas declarações e atestados das empresas para as quais o profissional prestou os serviços.

#### ❖ PERGUNTA

Ao dar continuidade a elaboração da proposta, percebemos que há uma divergência no edital em relação a apresentação dos envelopes (item 7, item 11.2 e item 12.1.2).

- No item 7 esclarece que a apresentação será ENVELOPE A - PROPOSTA TÉCNICA, ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS/PROPOSTA DE FORMAÇÃO E ENVELOPE C - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- No item 11.2 nos dá entender que o ENVELOPE B faz relação com os documentos de habilitação. Transcrevo o item 11.2: "Os documentos exigidos no Envelope "B", somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente..."

-No item 12.1.2 informa que a ordem será ENVELOPE A - PROPOSTA TÉCNICA, ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS/PROPOSTA DE FORMAÇÃO E ENVELOPE C - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Pergunta: Gostaria da informação da ordem correta de recebimento?

#### ➤ RESPOSTA

Informamos que de fato houve um equívoco no item 11.2 do referido edital, uma vez que o envelope ao qual o item deveria se referir é o Envelope C - Documento de Habilitação.

Deste modo onde se lê: "Os documentos exigidos no Envelope "B", somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente" (...)

Leia-se: "Os documentos exigidos no Envelope "C", somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente"(...)

Em tempo, ressaltamos que as informações contidas nos itens 7 e item 12.1.2 estão com suas redações corretas.

➤ **PERGUNTA**

1. Todos os segmentos do público-alvo deverão participar dos 5 (cinco) módulos?
2. Se afirmativo, a carga horária total do curso será de 228h/aula (28h presenciais + 200h EAD)?
3. As 4 (quatro) oficinas do segmento pais e alunos indica apenas os temas. Considerando o quantitativo de 900 pessoas, poderá a contratada realizar mais de uma oficina de cada tema?
4. O número de tutores indicado corresponde ao número de turmas?

➤ **RESPOSTA**

1. Os segmentos que participarão da carga horária à distância ( 5 módulos) serão os membros da mesa coordenadora e do segmento magistério. O segmento pais e alunos terão as 4 (quatro) oficinas especificadas no item 10.4 no anexo I deste edital.
2. A Carga Horária dos cursistas segmento magistério e dos membros da mesa coordenadora será de 228 horas, sendo 28 presenciais e 200 à distância.
3. Para o segmento pais e alunos a carga horária estabelecida será de 4 (quatro) horas para cada oficina. As oficinas deverão ocorrer nas proximidades das escolas conforme indicado no anexo I do Edital: “Locação de espaços próximos das Unidades Escolares para realização das oficinas com o segmento pais e alunos.” Como a Rede Municipal de Salvador está dividida em 10 Gerências Regionais estes encontros deverão ocorrer por localidade. Ou seja, 10 oficinas para cada tema.
4. São 3.600 cursistas que deverão ser distribuídos entre os 27 tutores, a quantidade de turmas fica á critério da licitante.